

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7234/2025

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, administração, manutenção e suporte técnico do Centro de Processamento de Dados (CPD)

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 113/2025, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, manutenção e suporte técnico em servidores e equipamentos do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Consaúde**, em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 17 de setembro de 2025.

.....

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA**SUORTE E ADMINISTRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)****INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos e as condições para a contratação de empresa **especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, manutenção e suporte técnico em servidores e equipamentos do Centro de processamento de dados (CPD) do Consaúde.**

A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços de infraestrutura de TI, promovendo maior eficiência operacional, redução de riscos e suporte adequado às demandas institucionais.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pelo CONSAÚDE, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis

Setor Requisitante: Informática
Responsável pela Solicitação: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Data: 15/09/2025
Email: coord.ti@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objeto a contratação de empresa **especializada com aprendizado e otimização contínuos na prestação de serviços de gerenciamento, administração, manutenção e suporte técnico em servidores e equipamentos do Centro de processamento de dados (CPD) da instituição com substituição temporária de equipamento, quando necessário, fornecido pela contratada até regularização da falha e/ou defeito do equipamento do Consórcio.** O contrato abrangerá **suporte remoto 24x7** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) e **suporte presencial** em período presente no Termo de Referência em **"Do Local e Horário da Prestação do Serviço"**, sempre que necessário, garantindo atendimento contínuo e eficaz.

1.2. A execução dos serviços **iniciará com a reorganização dos serviços presentes nos servidores** e incluirá a administração integral dos ambientes, a realização e guarda de arquivos e esquemas de servidores "backups" em nuvem, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico especializado, bem como a **otimização dos recursos existentes**, assegurando atualização constante e adoção das melhores práticas.

1.3. Para esta contratação, temos por objetivo contratar uma empresa proativa para melhoria contínua e otimização dos equipamentos. O quadro abaixo tem por objetivo demonstrar os equipamentos e necessidades atuais mas não se limitando aos objetos descrito e respeitando as quantidades limites estabelecidas no quadro e nesse documento.

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ATUAL PARA CONHECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO
1	1	Serviço	Serviço de Administração, otimização, migração, intervenção, instalação, manutenção e suporte em ambiente de Centro de Processamento de Dados	HPE ProLiant DL 380 Gen 10	03	15	Mensal
				Dell PowerEdge R640 – TAG: C7JKPZ2	01		
				Dell PowerEdge R640 – TAG: C7LGPZ2	01		
				Dell EMC PowerVault ME4024 – TAG: 90YNRZ2	01		
				IBM System x 3550 M5 – SN: 7839457	01		
				Lenovo ThinkSystem SR650	01		
				IBM Storwize V3700	01		
				Dell EMC S3148	01		
				Serviço de Backup Integral de Servidores (Sistema, Dados e Estrutura)	5 TB (cinco terabytes)	10 TB (dez terabytes)	
				Switch core	01	02	
				Controladora de wi-fi	00	01	
				Firewall (Proteção de borda)	00	01	

1.4. Especificação do Objeto:

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos**, na forma dos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1. A presente contratação será realizada em **lote único**, abrangendo todos os serviços e suportes mencionados nesse documento.

2.2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

2.2.1.1. Não serão adotados lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, podendo participar do certame quaisquer empresas que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

2.2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, entretanto, farão jus ao tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto à participação em condições de empate, regularização fiscal e demais benefícios aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1.1. A contratação de empresa especializada com **aprendizado e otimização contínuos em suporte e administração de servidores e equipamentos do Centro de Processamento de Dados (CPD) justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a estabilidade da infraestrutura tecnológica da instituição**, essencial para o funcionamento de seus sistemas e atividades administrativas. A complexidade crescente dos ambientes de TI, associada à criticidade das informações tratadas, exige atuação profissional qualificada, com disponibilidade de suporte remoto 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) e respostas ágeis em caso de incidentes. A solução proposta abrange gerenciamento integral, manutenção preventiva e corretiva, backup completo em nuvem, substituição temporária de equipamento, quando necessário sem custos adicionais, fornecido pela Contratada, até regularização da falha e/ou defeito do equipamento utilizado pelo Consaúde, com suporte técnico remoto e presencial de acordo com período presente no Termo de Referência em **“Do Local e Horário da Prestação do Serviço”**, assegurando maior segurança, eficiência e redução de riscos. Dessa forma, a contratação atende às demandas institucionais e garante o alinhamento às melhores práticas de governança em tecnologia da informação.

3.1.1.2. Os principais objetivos da contratação:

- 3.1.1.2.1. Organização do ambiente tecnológico;
- 3.1.1.2.2. Levantamento inicial e inventário completo;
- 3.1.1.2.3. Gestão contínua dos ativos inventariados;
- 3.1.1.2.4. Disponibilidade contínua dos serviço assegurada pelo suporte remoto 24x7;
- 3.1.1.2.5. Monitoramento preventivo e corretivo;
- 3.1.1.2.6. Relatórios periódicos de incidentes, consumos e backups realizados;
- 3.1.1.2.7. Atendimento remoto em regime de plantão permanente;

- 3.1.1.2.8. Armazenamento e política de backup em conformidade com as normas de segurança da informação, com recuperação em casos de desastre
- 3.1.1.2.9. Equipamento reserva fornecido pela Contratada para o Consaúde, se necessário, para restabelecimento do serviço até sanar o defeito e/ou falha no equipamento do Consaúde.
- 3.1.1.2.10. Serviço especializado para possíveis substituição de peças fornecidos pelo Contratante mediante necessidade e complexidade apresentada.
- 3.1.1.2.11. Melhoria contínua para administração de novos equipamentos, instalação de novos serviços e/ou migração de serviços nos servidores adquiridos pelo Consaúde durante período de contrato.
- 3.1.1.2.12. Fornecer um Preposto durante todo período contratual.

3.1.1.3. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e administrativo durante todo o período contratual:

- 3.1.1.3.1. Suporte presencial quando necessário de segunda a sexta das 7h às 19h.
- 3.1.1.3.2. Suporte remoto 24x7 (vinte e quatro horas todos os dias da semana)
- 3.1.1.3.3. SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento via ferramenta online de suporte:
 - 3.1.1.3.3.1. Até 60 minutos - tempo para primeira resposta;
 - 3.1.1.3.3.2. Até 4 horas - retorno sobre problema constatado;
 - 3.1.1.3.3.3. Até 24 horas - **retorno sobre prazo de resolução/adaptação de problema constatado.**
- 3.1.1.3.4. Até 72 horas - Substituição temporária de equipamento até regularização da falha/defeito do equipamento utilizado pelo Consaúde, quando necessário, em até 48 horas após o período do **“retorno sobre prazo de resolução/adaptação de problema constatado”**. O equipamento novo instalado pela Contratada deverá permanecer em operação até regularização do equipamento anterior utilizado pelo Consaúde.

3.1.2. Descrição da contratação:

3.1.2.1. A empresa contratada deverá:

- 3.1.2.1.1. No início do contrato, realizar a organização do ambiente tecnológico, compreendendo a verificação das configurações, fazer documentação e adequação de boas práticas de gerenciamento;
- 3.1.2.1.2. Executar o levantamento inicial e inventário completo de todos os ativos de hardware e software incluídos no escopo do contrato, abrangendo servidores, storages, switch core, sistemas operacionais, bancos de dados e demais componentes;

- 3.1.2.1.3. Efetuar a gestão contínua dos ativos inventariados, mantendo informações atualizadas sobre: fabricante, modelo, número de série, versão de firmware, sistema operacional, patches aplicados, status de garantia, localização física e licenciamento de software;
- 3.1.2.1.4. Garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com suporte técnico 24x7 para incidentes críticos e chamados emergenciais;
- 3.1.2.1.5. Realizar monitoramento preventivo e corretivo dos servidores e equipamentos em regime ininterrupto;
- 3.1.2.1.6. Fornecer relatórios mensais de desempenho, incidentes, ações de manutenção e situação atualizada do inventário de ativos;
- 3.1.2.1.7. Garantir atendimento em regime de plantão permanente para incidentes críticos;
- 3.1.2.1.8. Assegurar armazenamento de até 10 TB (dez terabytes) e política de backup em conformidade com as normas de segurança da informação, com recuperação em casos de desastre;
- 3.1.2.1.9. **Assegurar equipamento reserva para substituição temporária sem custos adicionais e quando necessário para casos de desastre e/ou falha de equipamento do Consórcio.** O equipamento fornecido pela Contratada deverá manter-se operacional e fornecendo os serviços para o Consórcio durante o período necessário para solução do problema. O Contratante deverá apresentar uma solução a ser tomada num prazo de até 30 (trinta) dias úteis, não sendo, portanto, o período limite para resolução do problema. Entende-se que a solução do problema depende de diversos fatores que podem durar mais que 30 (trinta) dias úteis;
- 3.1.2.1.10. Substituir peças dos equipamentos sempre que solicitado pelo Contratante mediante necessidade e complexidade apresentada. A substituição da peça poderá ser orientada à distância pela Contratada em casos mais simples para evitar oneração de ambos os lados e agilidade na resolução do problema. O fornecimento da peça será realizado pelo Contratante;
- 3.1.2.1.11. A Contratada deverá manter melhoria contínua para administração de novos equipamentos, auxiliar na instalação de novos serviços e/ou migração de serviços de servidores adquiridos pelo Consaúde durante período de contrato.
 - 3.1.2.1.11.1. Entende-se como auxílio na instalação de novos serviços:
 - 3.1.2.1.11.1.1. Auxiliar o Contratante em todo o processo de instalação lógica e inicial do novo serviço. Não sendo, portanto, a instalação física do novo equipamento, quando houver.
 - 3.1.2.1.11.1.2. Auxiliar o fornecedor do novo serviço durante a instalação do programa e/ou serviço, quando houver, nos equipamentos objetos dessa contratação.
 - 3.1.2.1.11.1.3. Quando necessário, mediante solicitação do Consaúde, prestar auxílio na instalação e configuração inicial de software e/ou serviços nos servidores, objetos dessa contratação. Faz-se necessário o suporte durante novas instalações para garantir

uma boa instalação, bem como otimizar os serviços presentes nos equipamentos.

3.1.2.1.11.1.4. Garantir otimização de todos os serviços presentes em todos os equipamentos, objetos dessa contratação.

3.1.2.1.12. A Contratada deverá fornecer um Preposto para assegurar agilidade em possíveis atendimentos e necessidades.

3.2. Da participação de consórcios:

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Sustentabilidade:

3.4.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, uma vez que os equipamentos obsoletos serão substituídos e recolhidos pelo fornecedor.

3.5. Da Garantia da Contratação

3.5.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.6. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

3.6.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

3.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.3. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

3.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação.

3.6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.6.6. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

3.6.7. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.7. Da Vistoria:

3.7.1. **Poderá ser realizada vistoria por parte do fornecedor**, não sendo, no entanto, obrigatória. A visita técnica, caso exigida, será agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis e acompanhada por dois servidores designados

3.7.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

4.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.3. Validade da proposta de **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

4.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.3. Para contratação de um serviços de administração de servidores e outro equipamentos, os critérios de aceitabilidade da proposta se baseiam na confiabilidade do fornecedor e na capacidade da solução de atender às necessidades da organização:

4.2.3.1. **A Contratada deve possuir meios para emitir relatórios mensais.**

4.2.3.2. **A Contratada deverá possuir capacidade de fornecer serviço especializado durante todo período de contrato.**

4.2.3.3. **A contratada deverá conseguir atender chamados remotos e/ou presenciais de acordo com o SLA e definições de horários e locais solicitados nessa contratação.**

4.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

4.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

4.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

4.2.5. Da Prova de Conceito (PoC):

4.2.5.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

4.3. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

4.3.1. Para o(s) lote(s)/item(ns) **01 (um)**, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, quando for o caso, bem como por documentos

emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, **atendendo ao quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento)** do total das quantidades solicitadas na tabela do OBJETO dessa contratação.

4.3.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

4.3.1.2. Os atestados deverão conter:

4.3.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

4.3.1.2.2. Local e data de emissão.

4.3.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

4.3.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

4.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

4.3.3. A contratada deverá apresentar declaração formal de que possui **capacidade técnica para implementação da solução descrita nesse Termo de Referência**.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto será contado da data da assinatura do contrato;

5.1.1.2. **A empresa vencedora deverá iniciar o processo de guarda dos arquivos (backup) de forma imediata, bem como o mapeamento dos serviços presentes nos equipamentos dentro dos limites de cada equipamento e serviço do Consórcio.**

5.1.1.3. **Após realização do backup e mapeamento, a Contratada deverá apresentar um plano de ação para otimização dos serviços presentes nos equipamentos num prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.**

5.1.1.4. **Após apresentação do plano de ação, o Contratante deverá avaliar e alinhar melhores momentos para seguir com a otimização dos serviços e equipamentos.**

5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço em período mencionados no quadro abaixo:

LOCAL	Modelo do suporte	Horário
HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP.	Remoto	24x7
HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP.	Presencial	08:00 à 18:00 de segunda-feira à sexta-feira

5.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. A Contratada fornecerá material (equipamento), de forma temporária sem custos e em caráter emergencial, quando necessário, em caso de falha e/ou defeito no equipamento utilizado pelo Consórcio.

5.4. Condições de recebimento:

5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O contrato será fiscalizado e acompanhado através do sistema de chamados internos do CONSAÚDE e pelo chamados realizados no portal de suporte do fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A medição da execução do contrato para o serviço de administração dos equipamentos será realizada mensalmente, com base nos relatórios mensais fornecidos pela Contratada e serviços prestados dentro dos prazos estipulados.

7.10.1. O recebimento dos relatórios mensais caracteriza que o serviço está sendo prestado e os equipamentos estão sendo monitorados. Havendo o não fornecimento de relatório, poderá caracterizar falta de serviço sendo prestado e, com isso, a redução total ou parcial do pagamento.

7.10.2. Será verificado se os chamados foram atendidos dentro dos prazos estipulados na contratação. Havendo falta de resoluções ou devolutivas ou descaso com as solicitações realizadas pelo Consaúde, poderá ser entendido que o serviço não foi prestado de forma completa e poderá ser aplicado desconto de 50% do valor total mensal.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 8.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 8.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 8.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

- 8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

8.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual.

9.2. O valor da contratação será estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto n. 05/2024 do CONSAÚDE e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.3. Quadro representativo e quantificador para apresentação da proposta:

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ATUAL PARA CONHECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL CONSIDERANDO QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	1	Serviço	Serviço de Administração, otimização, migração, intervenção, instalação, manutenção e suporte em ambiente de Centro de Processamento de Dados	HPE ProLiant DL 380 Gen 10	03	15	Mensal		
				Dell PowerEdge R640 - TAG: C7JKPZ2	01				
				Dell PowerEdge R640 - TAG: C7LGPZ2	01				
				Dell EMC PowerVault ME4024 - TAG: 90YNRZ2	01				
				IBM System x 3550 M5 - SN: 7839457	01				
				Lenovo ThinkSystem SR650	01				
				IBM Storwize V3700	01				
				Dell EMC S3148	01				
				Serviço de Backup Integral de Servidores (Sistema, Dados e Estrutura)	5 TB (cinco terabytes)	10 TB (dez terabytes)			
				Switch core	01	02			
				Controladora de wi-fi	00	01			
				Firewall	00	01			

Valor por extenso Global para 12 (doze) meses: **R\$**_____

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Função Programática: 03.02.00-3.3.90-2004, Categoria econômica: 3.3.39.99, Ficha 26.

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-Açu, 15 de setembro, de 2025.

Elaborador: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Cargo: Coordenador de Serviços de Informática

Gestor do contrato: Coordenador de Informática
Fiscal do contrato: Chefia da Seção de informática

Aprovador: Jucilaine de Almeida Silva Passos
Cargo: Diretora Administrativa